



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

*A 1ª Comissão,
Publique-se no D.J.P.*

9.7.09

✓

Correio Azul

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Escritório do Presidente
N.º de Expediente 320051
Data 12/01/07
Data 09/07/08

Senhor Presidente da *- À DAC p/a 1ª Comissão*
Assembleia da República *- À Senhora Leontina*
Doutor Jaime Gama *- verb 09.17.09*
Excellência

o 8 - 07- 2009

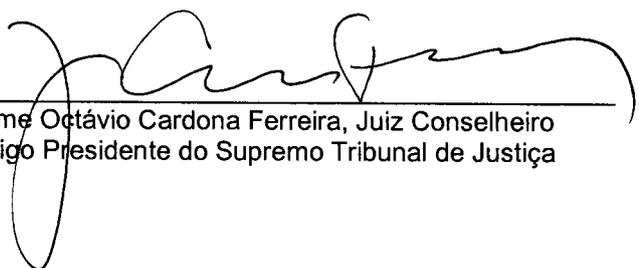
Assunto: Julgados de Paz

Tenho a honra de apresentar, a Vossa Excelência, o 8.º Relatório Anual deste Conselho e uma Proposta de Resolução da Assembleia da República acerca de Mapa de Funcionários deste Conselho, para o qual pedimos a preciosa atenção de Vossa Excelência.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CACDIS
N.º Útil 320051
Entreda/Série n.º 637 Data: 10/07/09

Com os melhores cumprimentos, e a *respeitosa consideração*

O Presidente do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz


Jaime Octávio Cardona Ferreira, Juiz Conselheiro
Antigo Presidente do Supremo Tribunal de Justiça



8º

RELATÓRIO ANUAL

DO

Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz

Referente a 31 de Dezembro de 2008

Aprovado na sessão de 2 de Julho de 2009

Destinado a comunicação à Assembleia da República e ao Governo, e a inserção no site deste Conselho



I OS PRINCÍPIOS

Este Conselho começou o seu 7º relatório anual, aprovado em 28 de Maio de 2008, sobre 2007, com estas palavras:

“INSTITUIÇÃO SÓLIDA”

“De tal modo a instituição radica na vivência cívica concreta, que constitui um exemplo da positiva interacção entre a experiência e a normatividade.

Naturalmente, tem de haver uma base legal para algo que é uma instituição jurisdicional.

Mas o próprio núcleo da jurisdição enraíza na História e, esta, tão secular, vai beber a origem dos Julgados de Paz à espontaneidade gerada pelas necessidades do Povo. Esta raiz evidenciada pela História passa, no nosso tempo, pela racionalidade da revisão constitucional do final do século XX (1997) e pela unanimidade legal parlamentar da aurora do século XXI (Lei n.º 78/2001, de 13.07). Com a lei que recriou os Julgados de Paz, praticamente nasceu este Conselho, empossado e trabalhando desde Agosto de 2001. Dos 10 Conselheiros que, inicialmente, o constituíram, restam, passados cerca de 7 anos, dois. Mas, com uns ou com outros, o ideal tem sido, sempre, o mesmo: concorrer para que, humana e firmemente, o Estado se esforce por dar resposta ao direito fundamental de todos os cidadãos portugueses, à Justiça.”

Escreveríamos, hoje, exactamente, o mesmo embora com uma alteração formal: agora, já vão cerca de 8 anos.

E com uma especial nota complementar, de elementar Justiça, já que, de Justiça, se trata:

Em verdade, deve reflectir-se o que os Julgados de Paz devem a uma **especificidade** que os marca como reflexo das conveniências das Pessoas e da sua incontestável mais valia local: referimo-nos à **vertente municipalista**. Também nessa especificidade criativa há uma linha histórica incontroversa. Mas há também a assunção de que os Julgados de Paz portugueses, com as suas características muito próprias, que os tornam inconfundíveis com instituições semelhantes – mas não iguais – de tantos outros Países, mormente da Europa como das Américas, são uma instituição que veio do Passado, vestiu condicionalismos de hoje e projectou-se para ser uma instituição intemporal de Justiça.



Naturalmente, todas as instituições dependem de factores subjectivos e objectivos. Ali, a **ética** dos comportamentos e, nela, a **dedicação** ao concidadão, a certeza de que quem trabalha nos Julgados de Paz é um cidadão como o é o utente do Julgado de Paz. Os Julgados de Paz começam por valer o que valem as pessoas que, neles, trabalham e os que os utilizam. É a Proximidade, a interacção, a procura comum de soluções. Como disse Paul Ricoeur, tem de ser a assunção de que, a começar no Juiz de Paz, tem de se trabalhar sob a divisa de “soi-même comme un autre”¹ e de que a Justiça é, muito mais do que quer seja, a realização de Paz Justa.

Não só paz², **paz justa**.

Dito isto, uma breve palavra, no seguimento das abordagens já feitas, acerca de especificidade deste tipo de Tribunais, a que se chama Julgados de Paz: a originalidade da criação, das regras procedimentais, do corpo de Juízes, da organização institucional.

Na criação, encontramos razões para merecida ênfase da referida acção autárquica. Com efeito, ainda que os Julgados de Paz sejam instituições do Estado – que detém o monopólio da Soberania e, portanto, do Poder Jurisdicional – é justo reflectir que a acção autárquica é factor necessário ao acto criativo de um Julgado de Paz, alicerçado em Protocolo celebrado entre o Estado e Autarquias interessadas. E, daí, resulta um conjunto de responsabilidades autárquicas relativamente ao próprio funcionamento da instituição, quer no concernente a recursos humanos (funcionários), quer recursos materiais (instalações, bens consumíveis, etc.). Naturalmente e numa exacta dimensão com o interesse dos Povos, hoje como no Passado, é localmente que melhor se pode aferir das necessidades cívicas. **Não há outro tipo de Tribunais com semelhante acto autárquico propulsor.**

As regras procedimentais, basicamente decorrentes da Lei n.º 78/2001, são de uma simplicidade evidente, à luz de uma moderna visão da função integrada da mediação e do carácter instrumental da tramitação. Por um lado, assume-se a acção mais completa de mediação como caminho da Justiça, na plena acepção do que é conhecido e reconhecido, internacionalmente, como mediação “intrajudicial”, numa real cooperação com a jurisdição e vice-versa. Por outro lado, a simplicidade tramitacional viabiliza a desejável celeridade. Claro que a expansão da actuação dos Julgados de Paz e a experiência vivenciada impõem

¹ - O Justo, 17

² - P. Ricoeur, O Justo, 167



algumas correcções normativas, que este Conselho vem recomendando e a que voltará brevemente, em documento próprio e actualizado.

Outra especificidade dos Julgados de Paz decorre da circunstância de terem corpo próprio de Juízes de Paz, inconfundível com os Juízes de quaisquer outros Tribunais. Estes Juízes têm de caracterizar-se, independentemente do seu título, por uma inteira e permanente dedicação aos problemas de cada um dos seus concidadãos que aparece num Julgado de Paz. O Juiz de Paz tem de ser e parecer uma pessoa que está ali para tentar pacificar, mas pacificar com Justiça. A histórica via da eleição transitória está hoje substituída pela comissão de serviço. A situação é, aliás, compaginável com a perspectiva de um regime de diuturnidades e, mesmo, a antevisão de um Julgado de Paz de 2º grau. Mas é igualmente certo que uma “renomeação” não é, **juridicamente**, uma continuação mas, sim, quando aconteça, uma **inovação**, com todo o contexto que esta realidade jurídica implica.

Finalmente, neste sintético bosquejo de princípios gerais, a específica organização institucional. Esta decorre, pura e simplesmente, do **n.º 3 do art.º 217º da Constituição da República Portuguesa**. É aí e no princípio da separação de Poderes que assenta a existência e o funcionamento do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, assim “baptizado” pela Lei n.º 78/2001, de 13.07.

Este Conselho, com a experiência adquirida, tem agido de forma a justificar-se o reforço das condições de funcionamento que lhe permitam maior operacionalidade. É algo a considerar na reponderação da Lei n.º 78/2001, o que, como já dissemos, virá a justificar, brevemente, novas e actualizadas recomendações do próprio Conselho, aliás, em sintonia com o progresso e a ampliada projecção da rede dos Julgados de Paz, ampliação que se espera e deseja que prossiga cada vez com mais ritmo porque, se a instituição é civicamente positiva – e é! – todos os cidadãos têm direito a ela. Sabe-se, aliás, que não é possível encher todo o País de Julgados de Paz de um momento para o outro, mas isso não é contrário ao desejo e à conveniência de prosseguir a ampliação da rede com o maior ritmo que possa lograr-se.

II Estatística

1. A estatística – Observações

Também aqui mantemos a perspectiva que este Conselho já tem reflectido:

A Justiça não se quantifica. Qualifica-se.

Todavia, sempre são necessários elementos estatísticos.

Seguem-se, assim, os elementos que os Serviços do Conselho tiveram o trabalho de compilar, de forma empenhada e competente, com a prestimosa colaboração dos Juizes de Paz e dos Serviços dos Julgados de Paz.

Pensamos que os resultados continuam a ser muito positivos.

Mas alguns elementos evidenciam a necessidade de rever quadros de Juizes e de Funcionários, em certos Julgados de Paz. Efectivamente, há aumentos de serviço que implicam revisões de quadros para que continue a haver o tempo que é necessário para dedicação a cada caso. Deve entender-se que, na Justiça de Proximidade, em que deve haver uma inteira dedicação, mais do que à solução do litígio, à procura das razões mais profundas do conflito e à procura de soluções consensuais, o tempo disponível para cada caso, muitas vezes, tem de ser muito superior ao que se gastaria noutro tipo de jurisdição.

Em contraponto, verifica-se que, em vários locais, os Julgados de Paz ainda enfrentam desconhecimento do que é esta instituição, sendo necessário aumentar acções de divulgação. Em verdade, trata-se de uma instituição ainda, genericamente (salvo zonas pontuais concretas), mal conhecida e dispersa.

Não obstante, neste renascimento dos Julgados de Paz, começou-se com 4, então meramente experimentais e, em 31.12.2008, houve 19 instalados. Neste momento, há 21 instalados (em 24 criados).

Em 31.12.2002, os Julgados de Paz movimentaram 337 processos e, até 31.12.2008, movimentaram 24.653 processos.

Por outro lado, enquanto em 2002 os Julgados de Paz findaram 286 processos, até 31.12.2008 haviam terminado 21 737 processos.

A eficácia de resolução vem dos 85% em 2002, até 91% em 2008. **Este é o lado mais importante a reter: pesem embora dificuldades locais e conjunturais, o nível global de**



eficiência dos Julgados de Paz atingiu, em 31.12.2008, o seu mais elevado resultado: 91%!

Outrossim, os elementos estatísticos têm de ser lidos em função das circunstâncias. Se, perante um tempo de pendência de 66 dias (em 2007) se passou para 68 dias em 2008, há que entender que se trata de média e, num tempo em que, aliás pela generalidade dos Países com contextos semelhantes, os processos demoram muito mais tempo a finalizar, se os elementos de que dispomos nos dão 68 dias, cremos que o resultado continua a ser muito bom e reflecte muito trabalho.

Como quer que seja, também releva que há Julgados de Paz com imenso serviço a fazer pensar em necessidade de reestruturações de quadros, que estamos a estudar e proporemos quando, como dissemos, recomendarmos actualizações legislativas; por outro lado, existe um caso que, em anos anteriores, por razões circunstanciais, teve muitas dificuldades que estão a ser enfrentadas. E, aliás, há que ir além dos números: é que, sempre que, como é desejável, se acaba um processo mais antigo é nessa altura (a da finalização) que o tempo de pendência desse processo se vai reflectir, negativamente, no tempo geral de pendência do Julgado de Paz. Portanto, à medida que se vai recuperando uma situação que se tornou difícil, a aparência dos números vai adquirindo a perspectiva negativa formal do tempo que demoraram processos mais antigos. Ou seja: pode acontecer que uma melhoria de situação real, com o termo de processos, se reflecta negativamente na estatística do tempo de pendência desse Julgado de Paz.

Tudo visto e considerando algumas situações difíceis, pensamos que o tempo médio de pendência de 68 dias é muito positivo, numa perspectiva de panorâmica geral de Justiça.

Outro dado significativo está em que a média global de processos terminados por mediação e por conciliação³ – vale dizer por acordo – continua a ser muito boa, na ordem dos 45%, mais concretamente (em 2008): 23,23% mais 17,69% = 44,92%.

Isto não significa que nos damos por satisfeitos.

O que o Conselho deseja, dos Julgados de Paz é, sempre, mais e melhor. A dedicação **de todos** quantos trabalham para a instituição tem de ser permanente. Não pode haver, aqui, qualquer dúvida ou hesitação. Com esta instituição cívica, ou se está de alma, coração e razão, ou não se está.

Todos os dias nascem questões a que os Julgados de Paz têm de se dedicar. Todos os dias, Juízes de Paz, mediadores, funcionários e todos quantos nos integramos na mesma

³ - Sem prejuízo, como é legal e correcto, de sentenças homologatórias.



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

“família” têm de colocar o centro das suas atenções nos problemas dos concidadãos. Este é um lema que continua a motivar quem deseja trabalhar nesta instituição.

Como em toda e qualquer obra humana, a perfeição é inatingível. Mas há instituições, como a dos Julgados de Paz, onde se procura, sempre, mais e melhor e, portanto, se consegue uma aproximação ao melhor possível.

Este é um valor e uma regra de actuação que muito honra quem trabalha nesta instituição.

Não se pode desanimar ou hesitar perante dificuldades. O que temos de assumir é que cada dificuldade é um desafio a vencer mais cedo ou mais tarde.

E, para terminar, repete-se um dado que este Conselho tem por seguro: **são as pessoas, é a qualidade das pessoas, é a dedicação das pessoas que faz o melhor das instituições.**

Os Julgados de Paz têm contado com servidores muito dedicados.

Os Juízes de Paz estão, e não podem deixar de estar, na primeira linha deste bom combate. Com eles e com todos os que trabalham nos Julgados de Paz, este Conselho conta, e endossa-lhes os êxitos alcançados.



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

II Estatística

2. Estatística dos Julgados de Paz Global e Individualizada Reportada a 31.12.2008

Julgado de Paz de Lisboa

Data de instalação: 21 – 01 – 2002

Processos Entrados em 2002 – 119
Processos Entrados em 2003 – 181
Processos Entrados em 2004 – 449
Processos Entrados em 2005 – 552
Processos Entrados em 2006 – 798
Processos Entrados em 2007 – 916
Processos Entrados em 2008 – 1208
Total de Processos entrados – 4.223

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
-----%	52%	148%	23%	45%	15%	32%

Processos findos por:

Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	22	55	100	112	152	176	192
Conciliação	28	55	139	198	255	256	232
Julgamento	19	35	81	108	147	206	282
Outros motivos	21	22	65	101	194	198	290
Total	90	167	385	519	748	836	996

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
-----%	86%	131%	35%	44%	12%	19%

Processos pendentes em:

31.12. 2002	21.12. 2003	31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
24	38	93	124	153	236	447

Recusa de mediação	Percentagem
Por ambas as partes	16,90%
Por uma parte	18,83%

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 15,89%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 44,90%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 19,20%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 18,98%

Recursos em 2007: 11 interpostos, com conhecimento de 2 decisões proferidas e 1 recurso provido em 2007

Recursos em 2008: 8 interpostos, sem conhecimento de decisões proferidas

Total de recursos desde a instalação: 53 interpostos, com conhecimento de 18 decisões proferidas. Destes: 8 Providos e 4 foram-no apenas parcialmente.

Duração média: 64 dias



Julgado de Paz de Oliveira do Bairro, Águeda, Anadia e Mealhada

Data de instalação: 22 – 01 – 2002

Processos Entrados em 2002 – 55
Processos Entrados em 2003 – 107
Processos Entrados em 2004 – 99
Processos Entrados em 2005 – 98
Processos Entrados em 2006 – 151
Processos Entrados em 2007 – 241
Processos Entrados em 2008 – 189
Total de Processos entrados – 940

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
-----%	95%	-7%	-1%	54%	60%	- 21%

Processos findos por:

Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	26	36	28	27	28	41	46
Conciliação	8	8	14	6	15	17	28
Julgamento	13	47	40	58	65	74	77
Outros motivos	2	13	14	12	31	46	61
Total	49	104	96	103	139	178	212

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
-----%	112%	-8%	7%	35%	28%	19%

Processos pendentes em:

31.12. 2002	21.12. 2003	31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
6	9	12	7	19	84	61

Recusa de mediação	Percentagem
Por ambas as partes	25,39%, sendo que 16,75% são em acções de usucapião
Por uma parte	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 21,69%.

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 70%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 13%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 15%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 1 ainda sem decisão
Recursos em 2008: 0

Total de recursos desde a instalação 6 dos quais 3 não providos, sendo que 3 ainda não têm decisão.

Duração média: 62 dias



Julgado de Paz do Seixal

Data de instalação: 01 – 02 – 2002

Processos Entrados em 2002 – 87
Processos Entrados em 2003 – 152
Processos Entrados em 2004 – 281
Processos Entrados em 2005 – 336
Processos Entrados em 2006 – 431
Processos Entrados em 2007 – 445
Processos Entrados em 2008 – 421
Total de Processos entrados – 2.153

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
-----%	75%	85%	20%	28%	3%	-5%

Processos findos por:

Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	20	30	57	66	70	65	71
Conciliação	19	40	72	84	122	116	127
Julgamento	26	31	70	93	94	136	132
Outros motivos	12	26	77	93	113	125	106
Total	77	127	276	336	399	442	436

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
-----%	65%	117%	22%	19%	11%	-1%

Processos pendentes em:

31.12. 2002	21.12. 2003	31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	2008
10	35	40	40	72	75	60

Recusa de mediação	Percentagem
Por ambas as partes	80%
Por uma parte	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 16%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 81%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 29%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 81%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 2 recursos, ambos, legalmente, não admissíveis.

Recursos em 2008: 2 recursos, um deles indeferido por falta de pressupostos legais

Total de recursos desde a instalação: 16 – dois quais 2 providos, não se sabendo a decisão dos restantes

Duração média: 49 dias



Julgado de Paz de Vila Nova de Gaia

Data de instalação: 27 – 02 – 2002

Processos Entrados em 2002 – 76
Processos Entrados em 2003 – 257
Processos Entrados em 2004 – 806
Processos Entrados em 2005 – 945
Processos Entrados em 2006 – 1055
Processos Entrados em 2007 – 949
Processos Entrados em 2008 – 1047
Total de Processos entrados – 5.135

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
-----%	238%	214%	17%	12%	-10%	10%

Processos findos por:

Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	28	103	275	322	284	225	298
Conciliação	18	26	59	67	97	110	36
Julgamento	16	31	188	236	236	263	214
Outros motivos	8	23	145	201	322	278	310
Total	70	183	667	826	939	876	858

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
-----%	161%	264%	24%	14%	- 7%	-2%

Processos pendentes em:

31.12. 2002	21.12. 2003	31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
6	80	219	338	327	422	611

Recusa de mediação	Percentagem
Por ambas as partes	6,8%
Por uma parte	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 28,46%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 30,53%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 3,43%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 31,85%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 8 recursos,

Recursos em 2008: 5 recursos – providos 1 parcialmente, não providos 5

Total de recursos desde a instalação: 35, dos quais 4 providos, mais 2 provido parcialmente e 11 não providos, desconhecendo-se as decisões sobre os restantes.

Duração média: 100 dias

Julgado de Paz de Miranda do Corvo

Data de instalação: 01 – 03 – 2004

Processos Entrados em 2004 – 37
 Processos Entrados em 2005 – 68
 Processos Entrados em 2006 – 66
 Processos Entrados em 2007 – 89
 Processos Entrados em 2008 – 79
Total de Processos entrados – 339

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	84%	-3%	35%	-11%

Processos findos por:

Ano	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	17	25	26	31	20
Conciliação	4	12	9	3	9
Julgamento	8	21	24	45	46
Outros motivos	2	5	6	12	13
Total	31	63	65	91	88

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	103%	3%	40%	- 3%

Processos pendentes em:

31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
6	11	12	10	10

Recusa de mediação	Percentagem
Por ambas as partes	3,79%
Por uma parte	11,39%
Por imposição legal	24,05%

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 25,30%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 44,70%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 13,04%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 44%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 0

Recursos em 2008: 0

Total de recursos desde a instalação: 1, não provido

Duração média: 41 dias



Julgado de Paz de Agrupamento de concelhos de Santa Marta de Penaguião, Alijó, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Vila Real

Data de instalação: 22 – 03 – 2004

Processos Entrados em 2004 – 90
Processos Entrados em 2005 – 162
Processos Entrados em 2006 – 187
Processos Entrados em 2007 – 259
Processos Entrados em 2008 – 286
Total de Processos entrados – 984

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	80%	15%	39%	10%

Processos findos por:

Ano	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	28	33	24	35	45
Conciliação	9	26	47	40	34
Julgamento	18	63	64	111	76
Outros motivos	17	38	29	75	78
Total	72	160	164	261	233

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	122%	2,5%	59%	- 11%

Processos pendentes em:

31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
18	20	43	41	95

Recusa de mediação	Percentagem
Por ambas as partes	44,40%
Por uma parte	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 15,73%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 28,30%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 21,62%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 34,35%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 1 recurso

Recursos em 2008: 0 recursos

Total de recursos desde a instalação: 7 – dos quais 3 foram providos, 7 não providos e 2 ainda não têm decisão.

Duração média: 46 dias

Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos de Tarouca, Armamar, Castro Daire, Lamego, Moimenta da Beira e Resende

Data de instalação: 08 – 03 – 2004

Processos Entrados em 2004 – 70
Processos Entrados em 2005 – 98
Processos Entrados em 2006 – 127
Processos Entrados em 2007 – 128
Processos Entrados em 2008 – 210
Total de Processos entrados – 633

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	40%	30%	1%	64%

Processos findos por:

Ano	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	15	18	24	20	45
Conciliação	6	14	10	15	28
Julgamento	21	36	42	51	32
Outros motivos	13	30	27	40	90
Total	55	98	103	126	195

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	78%	5%	22%	55%

Processos pendentes em:

31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
15	14	38	40	56

Recusa de mediação	Percentagem
Por ambas as partes	18,57%
Por uma parte	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 21,43%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 26,32%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 13,30%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 16,37%



Recursos em 2007: 10 recursos, sendo que desistência de 1 recurso e deserção em 1 recurso, por falta de alegações, providos 2

Recursos em 2008: 7 recursos ordinários mais 1 recurso extraordinário de revisão, providos 3 um deles parcialmente.

Total de recursos desde a instalação: 24 – 7 dos quais providos e 1 não provido, desconhecendo-se decisões dos restantes

Duração média: 108 dias



Julgado de Paz de Terras de Bouro

Data de instalação: 01 – 03 – 2004

Processos Entrados em 2004 – 66
Processos Entrados em 2005 – 50
Processos Entrados em 2006 – 49
Processos Entrados em 2007 – 43
Processos Entrados em 2008 – 57
Total de Processos entrados – 265

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	-24%	-2%	-12%	33%

Processos findos por:

Ano	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	39	28	14	19	13
Conciliação	7	12	5	6	12
Julgamento	8	6	17	13	21
Outros motivos	5	8	9	3	7
Total	59	54	45	41	53

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	-8%	-17%	-9%	29%

Processos pendentes em:

31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
7	3	7	9	13

Recusa de mediação	Percentagem
Por ambas as partes	26%
Por uma parte	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 24,50%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 34%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 22,60%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 9,50%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 0
Recursos em 2008: 0
Total de recursos desde a instalação: 0

Duração média: 54 dias

Julgado de Paz de Vila Nova de Poiares

Data de instalação: 01 – 03 – 2004

Processos Entrados em 2004 – 16
 Processos Entrados em 2005 – 17
 Processos Entrados em 2006 – 19
 Processos Entrados em 2007 – 47
 Processos Entrados em 2008 – 84
Total de Processos entrados – 183

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	6%	12%	147%	79%

Processos findos por:

Ano	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	4	1	4	10	14
Conciliação	0	0	0	5	7
Julgamento	11	16	13	23	45
Outros motivos	0	0	1	8	16
Total	15	17	18	46	82

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	13%	6%	156%	78%

Processos pendentes em:

31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
1	1	2	3	9

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	22,62%
Por imposição legal	14,29%

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 16,67%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 26,42%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 8,33%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 15,56%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 0

Recursos em 2008: 1 recurso

Total de recursos desde a instalação: 1 desde a instalação

Duração média: 46 dias



Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos de Cantanhede, Mira e Montemor-o-Velho

Data de instalação: 05 – 04 – 2004

Processos Entrados em 2004 – 175
Processos Entrados em 2005 – 254
Processos Entrados em 2006 – 279
Processos Entrados em 2007 – 312
Processos Entrados em 2008 – 424
Total de Processos entrados – 1444

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	45%	10%	12%	36%

Processos findos por:

Ano	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	40	62	105	72	98
Conciliação	39	81	61	74	74
Julgamento	21	76	99	112	131
Outros motivos	11	29	35	53	47
Total	111	248	300	311	350

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	123%	21%	4%	13%

Processos pendentes em:

31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
64	70	49	50	123

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	12,47%
Por ambas as partes	0,23%
Por imposição legal	35,05%

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 23,11%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 44,34%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 17,45%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 36,45%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 4, dos quais 2 não foram admitidos
Recursos em 2008: 1 recurso, provido
Total de recursos desde a instalação: 7 - 1 dos quais provido, não se conhecendo a decisão dos restantes

Duração média: 74 dias

Julgado de Paz do Porto

Data de instalação: 15 – 04 – 2004

Processos Entrados em 2004 – 423
 Processos Entrados em 2005 – 915
 Processos Entrados em 2006 – 1143
 Processos Entrados em 2007 – 1090
 Processos Entrados em 2008 – 752
Total de Processos entrados – 4.323

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	116%	25%	-10%	- 45%

Processos findos por:

Ano	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	86	203	178	187	117
Conciliação	50	79	195	89	70
Julgamento	53	154	316	159	213
Outros motivos	85	252	384	363	422
Total	274	688	1.073	798	822

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	151%	56%	-26%	3%

Processos pendentes em:

31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12. 2007	31.12. 2008
141	373	452	744	690

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	6,53%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 14,23%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 20,17%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 8,52%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 15,12%

Recursos em 2007: 10, tendo sido negado provimento a 8 processos.

Recursos em 2008: 4 – 1 não provido e 1 parcialmente provido

Total de recursos desde a instalação: 43, tendo sido negado provimento a 16, decisão desfavorável em 2 aguarda-se decisão nos restantes.

Duração média: 236 dias



Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos de Aguiar da Beira e Trancoso

Data de instalação: 17 – 05 – 2004

Processos Entrados em 2004 – 21
Processos Entrados em 2005 – 45
Processos Entrados em 2006 – 30
Processos Entrados em 2007 – 53
Processos Entrados em 2008 – 55
Total de Processos entrados – 204

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	114%	-33%	77%	4%

Processos findos por:

Ano	2004	2005	2006	2007	2008
Mediação	12	17	9	16	11
Conciliação	0	2	6	9	10
Julgamento	5	15	15	25	14
Outros motivos	2	2	4	6	11
Total	19	36	34	56	46

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2004	2005	2006	2007	2008
-----%	89%	-17%	87%	18%

Processos pendentes em:

31.12. 2004	31.12. 2005	31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
2	11	7	4	13

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	10,91%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 20%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 61,11%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 18,18%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 11,11%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 0

Recursos em 2008: 1 recurso ainda não comunicada decisão

Total de recursos desde a instalação: 2 recursos, 1 – não provido

Duração média: 34 dias



Julgado de Paz de Trofa

Data de instalação: 07 – 03 – 2006

Processos Entrados em 2006 – 44
Processos Entrados em 2007 – 89
Processos Entrados em 2008 – 88
Total de Processos entrados – 221

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2006	2007	2008
-----%	102%	- 1%

Processos findos por:

Ano	2006	2007	2008
Mediação	11	28	20
Conciliação	6	22	24
Julgamento	7	23	33
Outros motivos	6	10	14
Total	30	83	91

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2006	2007	2008
-----%	177%	10%

Processos pendentes em:

31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
15	21	18

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	26,37%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 22,97%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 29,85%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 20,88%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 26,76%

Recursos em 2007: 0

Recursos em 2008: 2 recursos

Total de recursos desde a instalação: 3 – não provido

Duração média: 72 dias

Julgado de Paz de Sintra

Data de instalação: 15 – 03 - 2006

Processos Entrados em 2006 – 584
Processos Entrados em 2007 – 855
Processos Entrados em 2008 – 803
Total de Processos entrados – 2.242

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2006	2007	2008
-----%	46%	- 6%

Processos findos por:

Ano	2006	2007	2008
Mediação	181	342	275
Conciliação	26	64	89
Julgamento	82	185	215
Outros motivos	61	131	205
Total	350	722	784

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2006	2007	2008
-----%	106%	9%

Processos pendentes em:

31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
235	367	386

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	15,58%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 34,25%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 40,56%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 11,14%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 15%



Recursos em 2007: 2 recursos interpostos, 1 provido

Recursos em 2008: 3 recursos interpostos

Total de recursos desde a instalação: 5, sendo que um deles provido desconhecendo-se a solução dos restantes.

Duração média: 134 dias



Julgado de Paz de Coimbra

Data de instalação: 28 – 03 - 2006

Processos Entrados em 2006 – 127
Processos Entrados em 2007 – 178
Processos Entrados em 2008 – 236
Total de Processos entrados – 541

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2006	2007	2008
-----%	40%	33%

Processos findos por:

Ano	2006	2007	2008
Mediação	34	45	70
Conciliação	18	42	41
Julgamento	28	63	58
Outros motivos	19	23	54
Total	99	173	223

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2006	2007	2008
-----%	75%	29%

Processos pendentes em:

31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
28	33	46

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	13,14%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 31,39%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 34,14%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 18,39%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 26,80%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 1, com provimento
Recursos em 2008: 2, com provimento
Total de recursos desde a instalação: 3

Duração média: 57 dias



Julgado de Paz de Santa Maria da Feira

Data de instalação: 28 – 11 - 2006

Processos Entrados em 2006 – 10
Processos Entrados em 2007 – 305
Processos Entrados em 2008 – 259
Total de Processos entrados – 574

Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil

2006	2007	2008
-----%	3.050%	- 15%

Processos findos por:

	2006	2007	2008
Mediação	0	77	64
Conciliação	0	34	37
Julgamento	0	71	75
Outros motivos	1	60	80
Total	1	242	256

Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil

2006	2007	2008
-----%	24,100%	6%

Processos pendentes em:

31.12. 2006	31.12.2007	31.12.2008
9	72	75

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	8,49%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 24,71%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 27,12%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 14,29%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 39,63%



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Recursos em 2007: 3, não providos 2 e sem decisão 1

Recursos em 2008: 3 recursos

Total de recursos desde a instalação: 6, não providos 2 e sem decisão 1

Duração média: 89 dias

Julgado de Paz de Odivelas

Data de instalação: 26 – 07 - 2008

Processos Entrados em 2008 – 120
Total de Processos entrados – 120

**Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil
2008**

Processos findos por:

	2008
Mediação	23
Conciliação	25
Julgamento	24
Outros motivos	22
Total	94

**Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil
2008**

Processos pendentes em:

31.12.2008

26

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	62%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 19%%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 50%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 21%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 26%

Recursos em 2008: 0

Total de recursos desde a instalação: 0

Duração média: 44 dias



Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos Setúbal/Palmela

Data de instalação: 01 – 08 – 2008 e 09 – 12 – 2008

Processos Entrados em 2008 – 129
Total de Processos entrados – 129

**Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil
2008**

Processos findos por:

	2008
Mediação	29
Conciliação	6
Julgamento	8
Outros motivos	11
Total	54

**Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil
2008**

Processos pendentes em:

31.12.2008

75

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	21,70%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 22,48%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 28,71%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 11,11%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 33,33%

Recursos em 2008: 1 recurso

Total de recursos desde a instalação: 1 recurso

Duração média: 38 dias

Julgado de Paz de Agrupamento de Concelhos Aljustrel, Ourique, Mértola, Castro Verde e Almodôvar

Data de instalação: 11 – 12 – 2008

Processos Entrados em 2008 – 0
Total de Processos entrados – 0

**Percentagem de aumento de processos *entrados* em cada ano civil
2008**

Processos findos por:
2008

Mediação
Conciliação
Julgamento
Outros motivos
Total 0

**Percentagem de aumento de processos *findos* em cada ano civil
2008**

Processos pendentes em:
31.12.2008
0

Recusa de mediação	Percentagem
Por uma parte	0%
Por ambas as partes	
Por imposição legal	

Percentagem de acordos por mediados relativamente à totalidade de processos do Julgado de Paz – 0%

Percentagem de acordos por mediados relativamente aos que não foram recusados no Julgado de Paz – 0%

Percentagem de conciliações relativamente à totalidade de processos no Julgado de Paz – 0%

Percentagem de conciliações relativamente, aos que não tiveram acordo mediado no Julgado de Paz – 0%

Recursos em 2008: 0
Total de recursos desde a instalação: 0

Duração média: 0 dias

Mediação extra-competência desde a instalação
(processos de mediação fora da competência do Juiz de Paz)

- J.P. de Lisboa:** 2006 – 1 processo, findo por acordo
2007 – 3 processos: 1 findo por acordo reduzido a escrito;
1 findo por acordo não reduzido a escrito;
1 findo por não comparência
2008 – 2 processos: findos por acordo
- J.P. de Oliveira do Bairro:** 2006 – 2 em ambos alcançado acordo
2007 – 0
2008 – 0
- J.P. do Seixal:** 2006 – 2 processos, findos por acordo
2007 – 2 processos, findos por acordo
2008 – 1 processo, ainda em curso
- J.P. de Vila Nova de Gaia:** 0 processos desde a instalação
- J.P. de Terras de Bouro:** 2006 – 1 processo
2007 – 0 processos
2008 – 0 processos
- J.P. de Vila Nova de Poiares:** 2007 – 3 processos
2008 – 0 processos
- J.P. Miranda do Corvo:** 2005 – 2 processos findos
2006 – 2 processos findos
2007 – 2 processos findos
2008 – 0 processos
- J.P. de St.^a Marta de Penaguião:** 0 processos entrados desde a instalação
- J.P. de Tarouca:** 0 processos entrados desde a instalação
- J.P. de Cantanhede:** 2006 – 7 processos
2007 – 6 processos
2008 – 5 processos
- J.P. do Porto:** Anos anteriores dados não disponíveis
2007 – 37 processos
2008 – 0 processos
- J.P. de Aguiar da Beira:** 0 processos entrados desde a instalação
- J.P. da Trofa:** 0 processos entrados desde a instalação



J.P. de Sintra: 2007 – 1 processo findo por acordo
2008 – 0 processos

J.P. de Coimbra: 2006 – 5 processos
2007 – 4 processos
2008 – 0 processos

J.P. de Santa Maria da Feira: 2006 – 1 processo sem acordo
2007 – 1 processo sem acordo
2008 – 15 processos

J.P. de Odivelas: 2008 – 0 processos

J.P. de Palmela/Setúbal: 2008 - 0 processos

J.P. de Castro Verde: 2008 – 0 processos

N.º Processos decididos por equidade desde a instalação

- J.P. de Lisboa: 2002 – 3 processos
2008 – 0 processos
- J.P. de Oliveira do Bairro: 0 processos desde a instalação
- J.P. do Seixal: 2004 – 1 processo
2008 – 0 processos
- J.P. de Vila Nova de Gaia: 0 processos desde a instalação
- J.P. de Terras de Bouro: 0 processos desde a instalação
- J.P. de Vila Nova de Poiares: 0 processos desde a instalação
- J.P. Miranda do Corvo: 0 processos desde a instalação
- J.P. de St.^a Marta de Penaguião: 0 processos desde a instalação
- J.P. de Tarouca: 0 processos desde a instalação
- J.P. de Cantanhede: 0 processos desde a instalação
- J.P. do Porto: 0 processos desde a instalação
- J.P. de Aguiar da Beira: 0 processos desde a instalação
- J.P. da Trofa: 0 processos desde a instalação
- J.P. de Sintra: 0 processos desde a instalação
- J.P. de Coimbra: 0 processos desde a instalação
- J.P. de Santa Maria da Feira: 2008 – 2 processos
- J.P. de Odivelas: 2008 – 0 processos desde a instalação
- J.P. de Setúbal/Palmela: 2008 – 0 processos desde a instalação
- J.P. de Castro Verde: 2008 – 0 processos desde a instalação

**N.º Processos decididos desde a instalação, relativamente a matéria Penal,
Laboral e Familiar**

(Matérias não próprias dos Julgados de Paz, mas utilizando as respectivas instalações)

J.P. de Lisboa	Entrados
Penal	0
Laboral	3
Familiar	0

J.P. de Oliveira do Bairro	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. do Seixal	Entrados
Penal	4
Laboral	0
Familiar	2

J.P. de Vila Nova de Gaia	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de Miranda do Corvo	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de St.ª M. Penaguião	Entrados
Penal	0
Laboral	0



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

Familiar	0
-----------------	----------

J.P. de Tarouca	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de Terras de Bouro	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de Vila Nova de Poiares	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de Cantanhede	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	1

J.P. do Porto	Entrados
Penal	30
Laboral	1
Familiar	4

J.P. de Aguiar da Beira	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0



J.P. da Trofa	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de Sintra	Entrados
Penal	Funciona no Serviço Municipal de Informação e não no Julgado de Paz
Laboral	
Familiar	

J.P. de Coimbra	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de St. ^a Maria da Feira	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de Odivelas	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

J.P. de Setúbal/Palmela	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0



J.P. de Castro Verde	Entrados
Penal	0
Laboral	0
Familiar	0

**Processos entrados, nos Julgados de Paz,
oriundos dos Tribunais Judiciais**

J.P. Lisboa

- Em 2007 – 20 processos
- Em 2008 – 4 processos
- Total desde a instalação 27 processos

J.P. Oliveira do Bairro

- Em 2007 – 0 processos
- Em 2008 – 0 processos
- Total desde a instalação – 0 processos

J.P. Seixal

- Em 2007 – 2 processos (0,45)
- Em 2008 – 0 processos
- Total desde a instalação – 2

J.P. Vila Nova de Gaia

- Em 2007 – 3 processos (0.30%)
- Em 2008 – 0 processos
- Total desde a instalação – 11 processos

J.P. Miranda do Corvo

- 0 Processos desde a instalação

J.P. Santa Marta Penaguião

- Em 2007 – 0 Processos
- Em 2008 – 0 Processos
- Total desde a instalação 5 processos

J.P. Tarouca

- Em 2007 – 1 processo (0,78%)
- Total desde a instalação 6 processos

J.P. Terras de Bouro

- 0 Processos desde a instalação

J.P. Vila Nova de Poiares

- 0 Processos desde a instalação

J.P. Cantanhede

- 0 Processos desde a instalação

J.P. Porto

- Em 2007 – 37 processos (3,39%)
- Em 2008 – 0 processos
- Total desde a instalação: 138

J.P. Aguiar da Beira

- Em 2007 – 0 processos
- Em 2008 – 0 processos
- Total desde a instalação: 5

J.P. Trofa



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

- Em 2007 – 2 processos (2,25%)
- Em 2008 – 1 processo (1,14%)
- Total desde a instalação: 4

J.P. Sintra

- Em 2007 – 0
- Em 2008 – 0
- Total desde a instalação: 0

J.P. Coimbra

- Em 2007 – 1 processo (0,5%)
- Em 2008 – 0 processos
- Total desde a instalação: 1

J.P. Santa Maria de Feira

- Em 2007 – 0
- Em 2008 – 0
- Total desde a instalação: 0

J.P. Odivelas

- Em 2008 – 0
- Total desde a instalação: 0

J.P. Setúbal/Palmela

- Em 2008 – 0
- Total desde a instalação: 0

J.P. Castro Verde

- Em 2008 – 0
- Total desde a instalação: 0

A percentagem de processos enviados pelo Tribunal Judicial para os Julgados de Paz, no ano de 2008, relativamente à totalidade de processos entrados, é de 0,078%



Percentagens globais de processos findos em cada ano

2002	N.º processos	Percentagem
Mediação	96	33,57%
Conciliação	73	25,53%
Julgamento	74	25,87%
Outros motivos	43	15,03%
Total	286	100%

2003	N.º processos	Percentagem
Mediação	224	38,55%
Conciliação	129	22,20%
Julgamento	144	24,79%
Outros motivos	84	14,46%
Total	581	100%

2004	N.º processos	Percentagem
Mediação	701	34,03%
Conciliação	399	19,37%
Julgamento	524	25,44%
Outros motivos	436	21,16%
Total	2.060	100%

2005	N.º processos	Percentagem
Mediação	914	29,03%
Conciliação	581	18,46%
Julgamento	882	28,02%
Outros motivos	771	24,49%
Total	3.148	100%



2006	N.º processos	Percentagem
Mediação	1144	25,38%
Conciliação	872	19,35%
Julgamento	1.249	27,71%
Outros motivos	1.242	27,56%
Total	4.507	100%

2007	N.º processos	Percentagem
Mediação	1.389	26,30%
Conciliação	902	17,08%
Julgamento	1.560	29,53%
Outros motivos	1.431	27,09%
Total	5.282	100%

2008	N.º processos	Percentagem
Mediação	1.451	24,70%
Conciliação	889	15,14%
Julgamento	1.696	28,88%
Outros motivos	1.837	31,28%
Total	5.873	100%

TOTAIS GLOBAIS

Totais globais de 2002 a 2008	N.º processos	Percentagem
Mediação	5.919	27,23%
Conciliação	3.845	17,69%
Julgamento	6.129	28,20%
Outros motivos	5.844	26,89%
Total	21.737	100%



Eficácia de resolução entre os processos <u>entrados</u> e <u>findos</u> é em:	2002 de 85%; 2003 de 83%; 2004 de 81%; 2005 de 87%; 2006 de 88%; 2007 de 88%; 2008 de 91%
---	--

Número de processos <u>entrados</u> em cada ano civil:	Em 2002 – 337 Em 2003 – 697 Em 2004 – 2.533 Em 2005 – 3.539 Em 2006 – 5.097 Em 2007 – 6.002 Em 2008 – 6.447
---	---



Número de processos <u>findos</u> em cada ano:	Em 2002 – 286 Em 2003 – 581 Em 2004 – 2.060 Em 2005 – 3.148 Em 2006 – 4.507 Em 2007 – 5.282 Em 2008 – 5.873
---	---

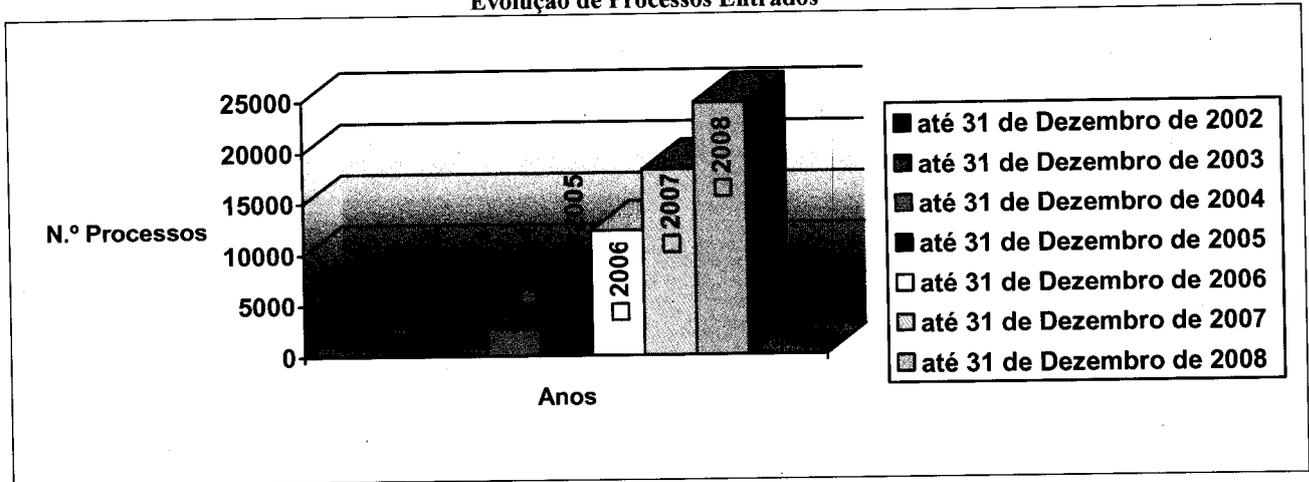




Dados globais de todos os Julgados de Paz

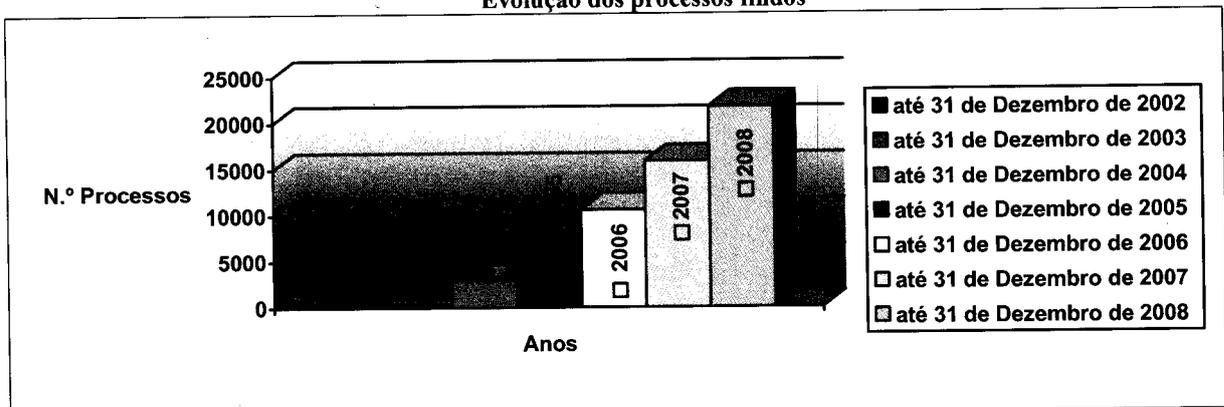
Total de Processos <u>entrados</u> nos Julgados de Paz até	31 de Dezembro de 2002 – 337
	31 de Dezembro de 2003 – 697
	31 de Dezembro de 2004 – 2.533
	31 de Dezembro de 2005 – 7.107
	31 de Dezembro de 2006 – 12.204
	31 de Dezembro de 2007 – 18.206
	31 de Dezembro de 2008 – 24.653

Evolução de Processos Entrados



Total de Processos <u>findos</u> até	31 Dezembro de 2002 – 286
	31 Dezembro de 2003 – 867
	31 Dezembro de 2004 – 2.927
	31 Dezembro de 2005 – 6.075
	31 Dezembro de 2006 – 10.582
	31 Dezembro de 2007 – 15.864
	31 Dezembro de 2008 – 21.737

Evolução dos processos findos





Duração média de dias, da resolução de processos por Julgado de Paz em 2008:

Aguiar da Beira – 34 dias
Cantanhede – 74 dias
Coimbra – 57 dias
Lisboa – 64 dias
Miranda do Corvo – 41 dias
Oliveira do Bairro – 62 dias
Porto – 236 dias
Stª Maria da Feira – 89 dias
Stª Marta de Penaguião – 46 dias
Seixal – 49 dias
Sintra – 134 dias
Taruca – 61 dias
Terras de Bouro – 54 dias
Trofa – 72 dias
Vila Nova de Gaia – 100 dias
Vila Nova de Poiares – 46 dias
Odivelas – 44 dias
Setúbal/Palmela – 38 dias
Castro Verde – 0 dias

A duração média de dias global de resolução de processos entrados em todos os Julgado de Paz em 2008 foi de 68 dias.

Duração média de dias global ponderada (sem o JP do Porto) de resolução de processos entrados em 2008 = 59 dias

A duração média de dias da resolução dos processos entrados nos Julgado de Paz em 2002 foi de 30 dias.

A duração média de dias da resolução dos processos entrados nos Julgado de Paz em 2003 foi de 33 dias.

A duração média de dias da resolução dos processos entrados nos Julgado de Paz em 2004 foi de 41 dias.

A duração média de dias da resolução dos processos entrados nos Julgado de Paz em 2005 foi de 49 dias.

A duração média de dias da resolução dos processos entrados nos Julgado de Paz em 2006 foi de 50 dias.

A duração média de dias da resolução dos processos entrados nos Julgado de Paz em 2007 foi de 66 dias.



Recursos

Total de recursos nos Julgados de Paz até 2004 – 31
Total de recursos nos Julgados de Paz em 2005 – 39
Total de recursos nos Julgados de Paz em 2006 – 51
Total de recursos nos Julgados de Paz em 2007 – 52
Total de recursos nos Julgados de Paz em 2008 – 40
Total de recursos em 2008 desde a instalação dos Julgados de Paz = 213

Percentagem de recursos relativamente, aos processos entrados desde a instalação dos Julgados de Paz

Processos entrados = **24.653**
Recursos interpostos = **213**
Percentagem = **0,86%**

ESTÁGIOS REALIZADOS NOS JULGADOS DE PAZ DE FORMANDOS DE VÁRIOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MEDIANTE PROTOCOLOS ENTRE ESTES E O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DOS JULGADOS DE PAZ

No ano de 2008, as Instituições de Ensino Superior e Técnico Profissional aumentaram a solicitação de estágios junto dos Julgados de Paz.

Este incremento da procura deve-se ao êxito de estágios anteriores e ainda à progressiva relevância dos Julgados de Paz na Justiça portuguesa.

Assim, passamos a sumariar termos comparativos da evolução de procura acima referida:

Da Escola Técnico Profissional de Cantanhede, nos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008 houve 4 alunos que realizaram estágio no Julgado de Paz de Cantanhede.

Da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2007 houve 35 alunos em estágio repartidos pelos Julgados de Paz de Lisboa, Seixal, Sintra, Coimbra e Vila Nova de Gaia. Sendo que, no ano de 2008 os estágios foram 38, repartidos pelos mesmos Julgados de Paz, mais o Julgado de Paz de Odivelas.

Da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra ao abrigo do programa de estágios de curta duração em 2007, realizaram-se 2 estágios. Já em 2008 realizou-se um estágio.

Deve assinalar-se que, **em 2009, o aumento da procura tem-se acentuado, inclusive para efeitos de Mestrado, o que será reflectido no próximo relatório anual.**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ

DELIBERAÇÃO N.º 27/2009

Nota explicativa

A Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, prevê no seu art.º 65º o Conselho de Acompanhamento (da criação, instalação e funcionamento) dos Julgados de Paz, adiante designado (CAJP) na dependência da Assembleia da República, não tendo sido previsto um Serviço de Apoio a este.

Desde 2001, que este Conselho tem vindo a funcionar com um Serviço de Apoio, não institucionalizado, com dotações orçamentais inseridas no Orçamento da Assembleia da República, para suprir todas as necessidades humanas e materiais.

Sendo certo que, face ao alargamento da rede de Julgados de Paz por todo o País e às futuras e previsíveis responsabilidades do Conselho, os Serviços de Apoio do (CAJP) carecem de meios institucionalizados para o seu pleno funcionamento.

Trata-se, assim, de integrar um lacuna que o legislador não colmatou e que se adequa ao seu espírito quando elaborou o art.º 65º da Lei 78/2001, de 13 de Julho, pelo que o presente proposta de Resolução da Assembleia da República vem suprir tal lacuna da mesma lei.

**Proposta de
Resolução da Assembleia da República n.º /**

**Mapa de Pessoal e Organização
dos Serviços de Apoio ao
Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz**

Artigo 1º

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do art.º 166º da Constituição e do art.º 65º da Lei 78/2001, de 13 de Julho, que o mapa de pessoal e organização dos Serviços de Apoio do Conselho de Acompanhamento dos Julgados de Paz, passam a ser os seguintes:

Artigo 2º

Organização dos serviços de apoio do CAJP

- 1 – O CAJP dispõe de serviços de apoio próprios.
- 2 – Os serviços de apoio compreendem:
 - a) Serviço Jurídico e de Relações Internacionais (SJRI);
 - b) Serviço de Acompanhamento e Inspeção (SAI);
 - c) Serviço de Apoio Administrativo e informático (SAAI).



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ**

- 3 – Os serviços de apoio são dirigidos por um Secretário-geral.
- 4 – O Secretário-geral é nomeado pelo CAJP, sob proposta do Presidente, escolhido de entre os funcionários em exercício de funções nos serviços de apoio, habilitados com licenciatura e de reconhecida competência para o desempenho do lugar.
- 5 – A nomeação do Secretário-geral é feita em regime de comissão de serviço, por períodos de três anos.

**Artigo 3º
Competências do Secretário-Geral**

- 1 – Compete ao Secretário-Geral:
 - a) Secretariar o CAJP elaborando as actas das reuniões;
 - b) Promover execução das decisões do CAJP, de acordo com as orientações do respectivo Presidente;
 - c) Assegurar a boa organização e funcionamento dos serviços de apoio, nomeadamente, no tocante à gestão do pessoal do SJRI, SAI e SAAI, das instalações e do equipamento, de acordo com as orientações do Presidente;
 - d) Elaborar o projecto de orçamento em conjunto com os serviços da Assembleia da República, bem como as respectivas alterações, e assegurar a sua execução;
 - e) Coadjuvar o Presidente na elaboração do projecto de relatório anual.

**Artigo 4º
Competências da Secretária do Presidente**

Compete à Secretária prestar toda a colaboração ao Presidente do CAJP no âmbito das suas atribuições, designadamente, traduções, retroversões, contacto com entidades oficiais nacionais e estrangeiras, bem como auxiliar o SJRI quanto às alíneas d) a h) do artigo precedente e das alíneas a) e b) do art.º 7º.

**Artigo 5º
Serviço Jurídico e de Relações Internacionais**

Compete ao SJRI assegurar o apoio técnico-jurídico, sob a orientação directa do Secretário-geral, designadamente:

- a) Preparar pareceres sobre projectos legislativos;
- b) Elaborar informações que lhe sejam solicitadas;
- c) Instruir processos de averiguações, inquéritos, e processos disciplinares e sindicâncias;



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ**

- d) Coadjuvar o CAJP, designadamente, em matérias comunitárias e internacionais;
- e) Estabelecer e assegurar o contacto com organizações comunitárias e internacionais efectuando as respectivas traduções e retroversões;
- f) Organizar e dinamizar a realização de colóquios, seminários e outras iniciativas;
- g) Organizar e manter actualizado o centro de documentação;
- h) Colaborar no relatório anual de actividades.

Artigo 6º

Serviço de Acompanhamento e Inspeção

Compete ao SAI:

- a) Instruir os processos sobre apreciação do mérito profissional e os referentes ao exercício da acção disciplinar sobre os juízes de paz;
- b) Instruir os processos sobre os pedidos de revisão de processos disciplinares e de reabilitação;
- c) Emitir pareceres sobre diplomas legais atinentes aos Julgados de Paz e Juizes de Paz;
- d) Estudar e propor a adopção de propostas de recomendação legislativas, com vista à eficiência e aperfeiçoamento dos julgados de paz;
- e) Elaborar o projecto de plano de inspecções;
- f) Propor inquéritos, sindicâncias, averiguações e processos disciplinares;
- g) Exercer as demais funções conferidas por lei, designadamente o acompanhamento dos julgados de paz, com vista ao seu eficiente funcionamento e implementação.

Artigo 7º

Serviço de Apoio administrativo e Informático

Compete ao SAAI:

- a) Apoiar o CAJP na gestão dos processos e dos recursos humanos e materiais, sob a direcção do Secretário-geral;
- b) Organizar e assegurar todo o expediente não atribuído aos outros serviços;
- c) Preparar as propostas de orçamento em conjunto com os serviços da Assembleia da República e acompanhar a sua execução;
- d) Promover as aquisições de bens e serviços, administrar os bens de consumo, bem como, gerir as instalações, viatura e demais equipamentos ao serviço do CAJP;



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ**

- e) Os Serviços de Informática desenvolvem tarefas na sua área de competência, efectuando estudos estatísticos e acompanhando projectos conducentes a aprovação do Presidente, para deliberação do CAJP;
- f) Desempenhar quaisquer outras tarefas de que, no âmbito das suas áreas de intervenção, sejam encarregados pelo Presidente ou pelo Secretário-geral.

**Artigo 8º
Regime de pessoal**

Ao pessoal em exercício de funções nos serviços de apoio ao CAJP é aplicado o regime vigente nos órgãos congéneres que funcionam junto da Assembleia da República.

**Artigo 9º
Cartão de identificação**

Os funcionários do CAJP possuem cartão de identificação, dele constando o cargo desempenhado e uma súmula dos deveres, direitos e regalias inerentes à sua função.

**Artigo 10º
Pessoal**

- 1 – Os serviços de apoio ao CAJP dispõem do pessoal constante do mapa anexo ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.
- 2 – O recrutamento do pessoal é feito pelo CAJP, mediante proposta do Presidente, em regime de requisição, comissão de serviço e transferência.
- 3 – Os funcionários existentes ao serviço do CAJP integrarão automaticamente o novo mapa de pessoal.
- 4 – O CAJP pode ainda, mediante proposta do Presidente, contratar pessoal especializado para o exercício das suas atribuições.

**Artigo 11º
Entrada em Vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
DOS JULGADOS DE PAZ**

**ANEXO
Mapa de Pessoal**

Secretário-geral(a) do CAJP	1
Secretária do Presidente do CAJP	1
Inspector/Avaliador	1
Técnicos Superiores (2 juristas e 1 tradução)	3
Especialista de Informática	1
Assistente operacional (antigo Assistente Administrativo)	2

A apresentar à Assembleia da República, com conhecimento ao Governo.